TRANSPORTADORA SULBRASILEIRA DE GÁS S.A.

Transporte de Gás Natural no Trecho 1						
Ano: 2012	Volume Corrigido (1)					
Mês: agosto	Ponto de Recepção		Ponto de Entrega			
	Programado (2)	Realizado	Programado (2)	Realizado		
1		-		0		
2		-		0		
3		-		0		
4		-		0		
5		-		0		
6		-		0		
7		-		0		
8		-		0		
9		-		0		
10		-		0		
11		-		0		
12		-		0		
13		-		0		
14		-		0		
15		-		0		
16		-		0		
17		-		0		
18		-		0		
19		-		0		
20		-		0		
21		-		0		
22		-		0		
23		-		0		
24		-		0		
25		-		0		
26		-		0		
27		-		0		
28		-		0		
29		-		0		
30		-		0		
31		-		0		
Total		-		0		

Obs.: 1) Volume expresso em (m³) e corrigido para (38.937 kj / m³);
2) As quantidades programadas passarão a ser disponibilizadas assim que forem estabelecidos os procedimentos para o fornecimento destas informações, os quais estão sendo acordados com a SULGÁS.



TRANSPORTADORA SULBRASILEIRA DE GÁS S.A.

Transporte de Gás Natural no Trecho 3							
Ano: 2012	Volume Corrigido (1)						
Mês: agosto	Ponto de Recepção		Ponto de Entrega				
Dia	Programado (2)	Realizado	Programado (2)	Realizado			
1		469.597,00		469.597,00			
2		421.677,00		421.677,00			
3		464.462,00		464.462,00			
4		476.653,00		476.653,00			
5		598.206,00		598.206,00			
6		592.193,00		592.193,00			
7		479.297,00		479.297,00			
8		452.707,00		452.707,00			
9		488.033,00		488.033,00			
10		517.074,00		517.074,00			
11		477.858,00		477.858,00			
12		467.236,00		467.236,00			
13		472.430,00		472.430,00			
14		515.337,00		515.337,00			
15		455.898,00		455.898,00			
16		486.617,00		486.617,00			
17		462.306,00		462.306,00			
18		507.615,00		507.615,00			
19		494.378,00		494.378,00			
20		478.964,00		478.964,00			
21		574.020,00		574.020,00			
22		578.728,00		578.728,00			
23		549.095,00		549.095,00			
24		479.508,00		479.508,00			
25		510.011,00		510.011,00			
26		560.082,00		560.082,00			
27		656.196,00		656.196,00			
28		573.527,00		573.527,00			
29		541.660,00		541.660,00			
30		499.779,00		499.779,00			
31		586.898,00		586.898,00			
Total		15.888.042,00		15.888.042,00			

Obs.: 1) Volume expresso em (m³) e corrigido para (38.937 kj / m³);
2) As quantidades programadas passarão a ser disponibilizadas assim que forem estabelecidos os procedimentos para o fornecimento destas informações, os quais estão sendo acordados com a SULGÁS.